

RESOLUÇÃO DE Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta reembolso indenizatório de despesas realizadas por colaboradores e representantes no período em que estiverem prestando serviços para Amalpa.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA, também denominada AMALPA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.381.672/0001-12, situado na Rua Jurupis, nº 100, bairro: Carijós, nesta cidade, através de seu representante legal, no uso de suas atribuições resolve:

1º Que todos os colaboradores ou representantes da Amalpa terão direito à reembolso por despesas realizadas com alimentação ou em caráter de urgência.

2º Que os colaboradores ou representantes deverão apresentarem junto à instituição comprovantes de despesas para que possam ter direito à devolução da importância gasta.

3º Que os valores apresentados devem retratar a realidade de mercado da localidade onde prestou o serviço ou representou a instituição.

4º Só serão pagas as despesas realizadas fora da sede da instituição, em área de difícil acesso ou em caso de evento extraordinário local.

5º Essa resolução entra em vigor após a sua assinatura pelo representante legal.

6º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselheiro Lafaiete, 18 de maio de 2024.

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO ALTO PARAOPEBA**